



Principais Leis de Incentivo

Panorama Normativo, Econômico e Cultural

Aline Gonçalves de Souza



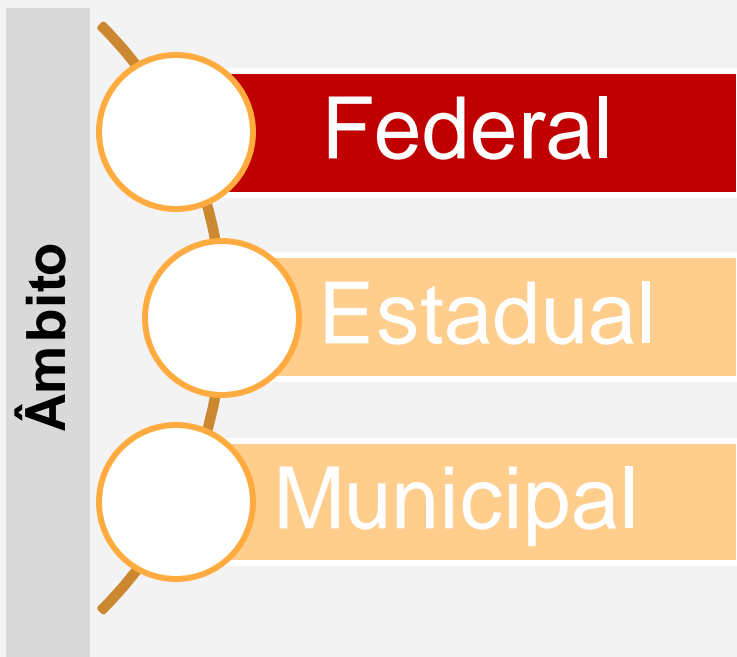
Panorama Normativo

O que são incentivos fiscais?

Criados pelo governo — federal, estadual ou municipal — incentivos fiscais são a: **diminuição ou eliminação do pagamento de algum tributo**, mediante uma ação - doação ou patrocínio- que **colabore para a sociedade de alguma maneira**.

É **criado por lei** e a sua utilização não é obrigatória.

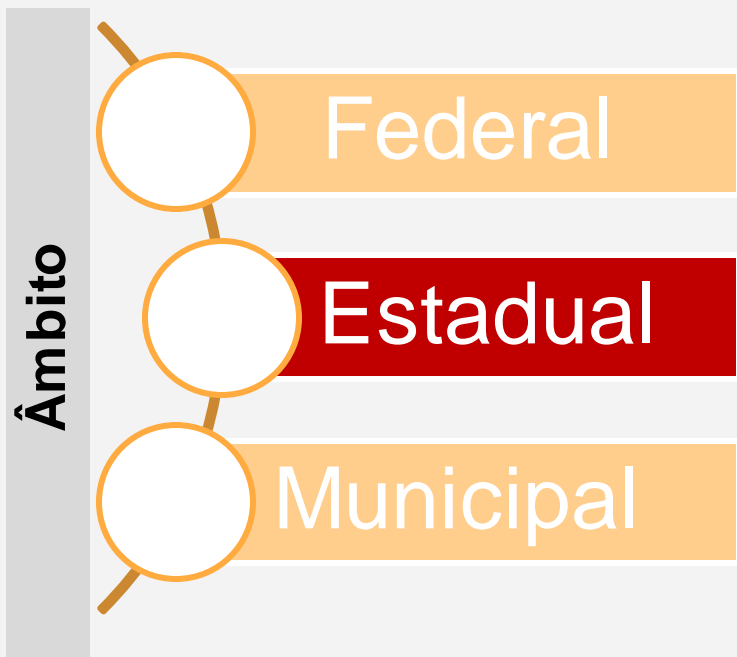
Impostos abrangidos pelas leis de incentivo fiscal



**Imposto de Renda
(IR)**

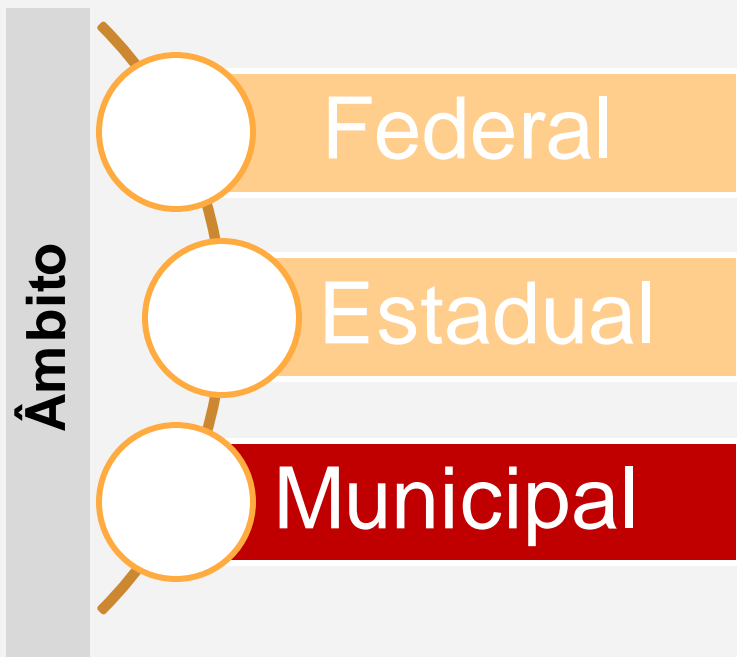
**Contribuição social
sobre o Lucro
(CSSL)**

Impostos abrangidos pelas leis de incentivo fiscal



**Imposto sobre
Circulação de
Mercadorias e Serviços
(ICMS)**

Impostos abrangidos pelas leis de incentivo fiscal



Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Serviços (ISS).

Incentivos Fiscais Federais (IR e CSSL) para Terceiro Setor

Lei Rouanet

Lei de
Incentivo ao
esporte

PRONON

PRONAS

FIA

Fundo do
Idoso

MROSC

Lei Rouanet

Tributo:	IR
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do Imposto de Renda
Quem pode obter o incentivo?	1. PF e PJ, públicas ou privadas, da área cultural (Art. 18 ou 26) e 2. PF e PJ sem finalidade lucrativa , da área cultural (Fundo Nacional de Cultura)
Limite de aporte (PJ):	4%
Percentual de abatimento:	Art. 18: 100%; Art. 26: 40% (doação) ou 30% (patrocínio)
Órgão de aprovação dos projetos	Ministério da Cidadania

Tipos de projetos que podem ser incentivados

Art.18

Música erudita ou instrumental;
Exposições de artes visuais (...)

Art. 26

Teatro, dança, circo, mímica;
produção cinematográfica, música;
artes plásticas; (...)

PRONAC

Distribuição regional equitativa;
visão interestadual; preservação e
proteção do patrimônio cultural e
histórico brasileiro (...)

Lei de Incentivo ao esporte

Tributo:	IR
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do Imposto de Renda
Quem pode obter o incentivo?	A pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos , de natureza esportiva, que tenha projetos aprovados nos termos da Lei
Limite de aporte (PJ):	1%
Percentual de abatimento:	100%
Órgão de aprovação dos projetos	Ministério da Cidadania

Tipos de projetos que podem ser incentivados

Art. 2º

(...)

- I - desporto educacional;
- II - desporto de participação; e
- III - desporto de rendimento.

PRONON

Tributo:	IR
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do Imposto de Renda
Quem pode obter o incentivo?	Pessoas físicas , a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas , a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021
Limite de aporte:	PJ: 1% PF: 1%
Percentual de abatimento:	100%
Órgão de aprovação dos projetos	Ministério da Saúde

Tipos de projetos que podem ser incentivados

I serviços de saúde em casas de apoio, auxílio para sua adequação e/ou estruturação, quando estes estabelecimentos tiverem como público-alvo **as pessoas com câncer**;

(...)

PRONAS

Tributo:	IR
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do Imposto de Renda
Quem pode obter o incentivo?	Pessoas físicas , a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas , a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021
Limite de aporte:	PJ: 1% PF: 1%
Percentual de abatimento:	100%
Órgão de aprovação dos projetos	Ministério da Saúde

Tipos de projetos que podem ser incentivados

I - apoio à **saúde** vinculados a adaptação, **inserção e reinserção da pessoa com deficiência no trabalho**;

II - apoio à saúde vinculados à prática esportiva de pessoas com deficiência;

III - apoio à saúde vinculados aos cuidados de pessoas com deficiência em unidades de proteção social;

(...)



FIAS

Tributo:	IR
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do Imposto de Renda
Quem pode obter o incentivo?	Pessoas jurídicas sem fins lucrativos (regra)
Limite de aporte:	PJ: 1% PF: 6%
Percentual de abatimento:	100%
Órgão de aprovação dos projetos	O ECA permite que a administração do FIAS seja feita pelos Estados e municípios, de forma que cada um crie sua norma de regência e permita seu melhor funcionamento.

Tipos de projetos que podem ser incentivados

Eixos temáticos delimitados de acordo com cada edital, sempre voltados para a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

FUNDOS DO IDOSO

Tributo:	IR
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do Imposto de Renda
Quem pode obter o incentivo?	Pessoas jurídicas sem fins lucrativos (regra)
Limite de aporte:	PJ: 1% PF: 6%
Percentual de abatimento:	100%
Órgão de aprovação dos projetos	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. A lei que cria o fundo estabelece a possibilidade de que Estados e municípios criem seus próprios conselhos para gestão do fundo.

Tipos de projetos que podem ser incentivados

Eixos temáticos delimitados de acordo com cada edital, sempre voltados para a promoção dos direitos da pessoa idosa.

Incentivos Fiscais Estaduais de SP (ICMS) para Terceiro Setor

PROAC

Lei Paulista
de Incentivo
ao esporte

PROAC

Tributo:	ICMS
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do ICMS
Quem pode obter o incentivo?	PF, o próprio artista ou detentor de direitos que tenha residência fixa de 2 anos em SP; PJ, com ou sem fins lucrativos com sede há, no mínimo, 2 anos em SP que tenham como objeto atividades artísticas e culturais.
Limite de aporte:	varia de 0,01% a 3% do ICMS devido, de acordo com apuração anual do imposto.
Percentual de abatimento:	100% do valor do aporte
Órgão de aprovação dos projetos	Secretaria de Estado da Cultura

Tipos de projetos que podem ser incentivados

- I - artes plásticas, visuais e design;
- II - bibliotecas, arquivos e centros culturais;
- III - cinema;
- IV - circo;
- V - cultura popular;
- VI - dança;
- VII - eventos carnavalescos e escolas de samba;
- VIII - “hip-hop”;
- IX - literatura;
- X - museu;
- XI - música;
- XII - ópera;
- XIII - patrimônio histórico e artístico;
- (...)

LEI PAULISTA DE INCENTIVO AO ESPORTE

Tributo:	ICMS
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do ICMS
Quem pode obter o incentivo?	PJ com finalidade não econômica , de natureza desportiva, ou de direito público, sediadas em SP há 3 anos com Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades
Limite de aporte:	Entre 0,01% a 3% do ICMS devido de acordo com apuração anual do imposto, no limite global e anual de 0,2% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao ano imediatamente anterior.
Percentual de abatimento:	100% do valor do aporte
Órgão de aprovação dos projetos	Secretaria de Estado do Esporte

Tipos de projetos que podem ser incentivados

Projetos com atividades sociodesportivas e educacionais, ao desporto e paradesporto, nas áreas:

- I - educacional:
- II - formação desportiva: projetos voltados para a iniciação e desenvolvimento motor geral de crianças e adolescentes;
- (...)

Incentivo Fiscal Municipal de SP (IPTU e ISS) para Terceiro Setor

PROMAC

PROMAC

Tributo:	IPTU E ISS
Quem é o contribuinte?	Contribuinte do IPTU e ISS
Quem pode obter o incentivo?	Pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Município
Limite de aporte:	20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos
Percentual de abatimento:	2%
Órgão de aprovação dos projetos	Secretaria Municipal de Cultura

Tipos de projetos que podem ser incentivados

- I - artes plásticas, visuais e design;
- II - bibliotecas, arquivos, centros culturais e espaços culturais independentes;
- III - cinema e séries de televisão;
- IV - circo;
- V - cultura popular e artesanato;
- VI - dança;
- VII - eventos carnavalescos e escolas de samba;
- VIII - “hip-hop”;
- IX - literatura;
- X - museu;
- XI - música;
- XII - ópera;
- (...)

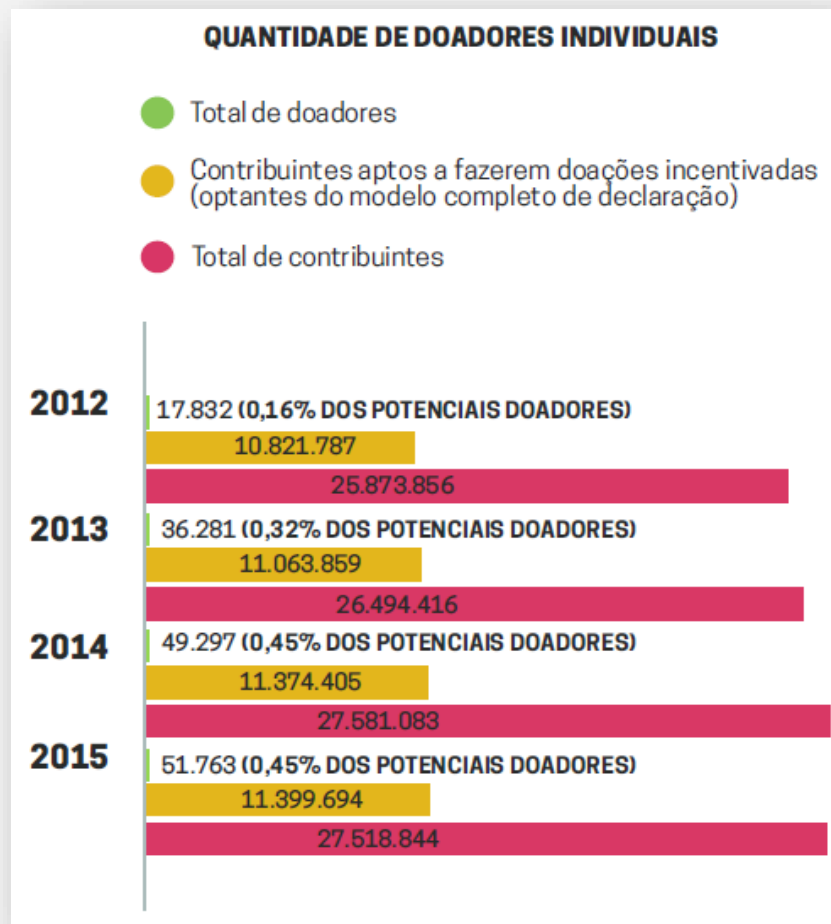
Resumo das regras dos incentivos para Pessoas Físicas

REGRAS DOS INCENTIVOS FISCAIS FEDERAIS QUE PODEM SER UTILIZADOS POR PESSOAS FÍSICAS				
MODALIDADE DE INCENTIVO FISCAL MEDIANTE DESCONTO	VALOR DO DESCONTO	LIMITE INDIVIDUAL Doações realizadas até o término do exercício fiscal	LIMITE INDIVIDUAL Doações realizadas após o término do exercício fiscal, no momento da declaração de IRPF	LIMITE GLOBAL
PRONAC	100%, 80% ou 60% do valor doado	6% do IRPF apurado	N/A	6% do IRPF apurado
Incentivo ao Esporte	100% do valor doado	6% do IRPF apurado	N/A	
FIA	100% do valor doado	6% do IRPF apurado	3% do IRPF apurado	
Fundo do Idoso	100% do valor doado	6% do IRPF apurado	N/A	
PRONON	100% do valor doado	1% do IRPF apurado	N/A	1% do IRPF apurado
PRONAS/PCD	100% do valor doado	1% do IRPF apurado	N/A	1% do IRPF apurado



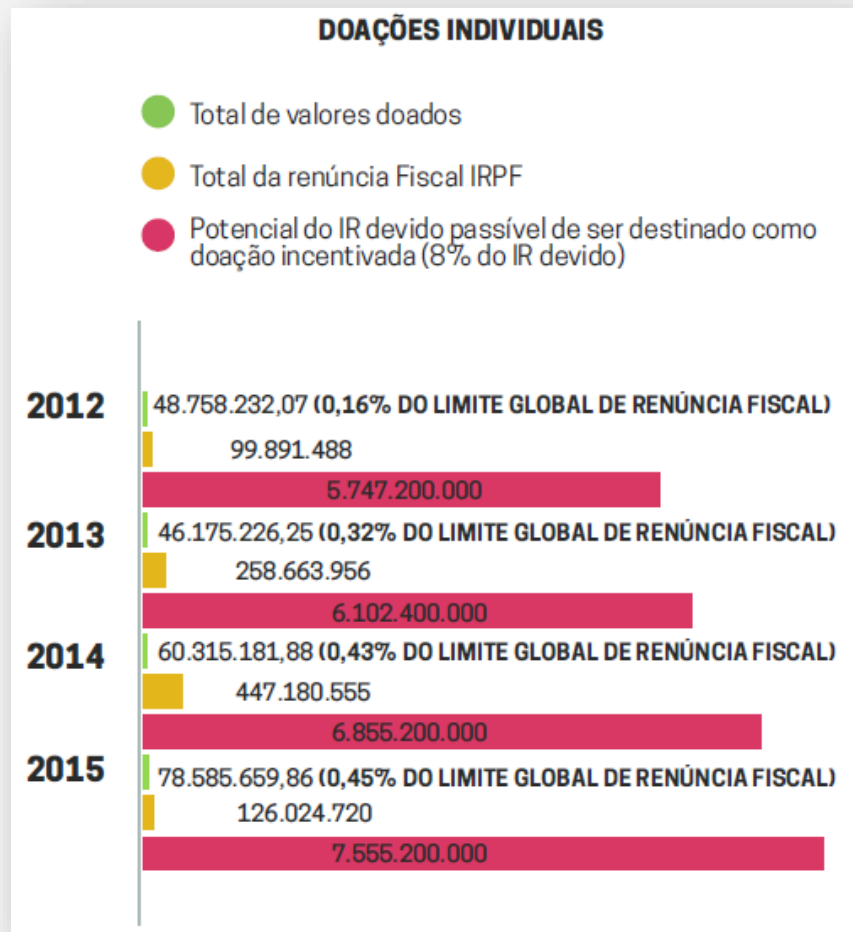
Panorama Econômico

Efetividade dos incentivos fiscais



Fonte: FGV Direito SP

Efetividade dos incentivos fiscais

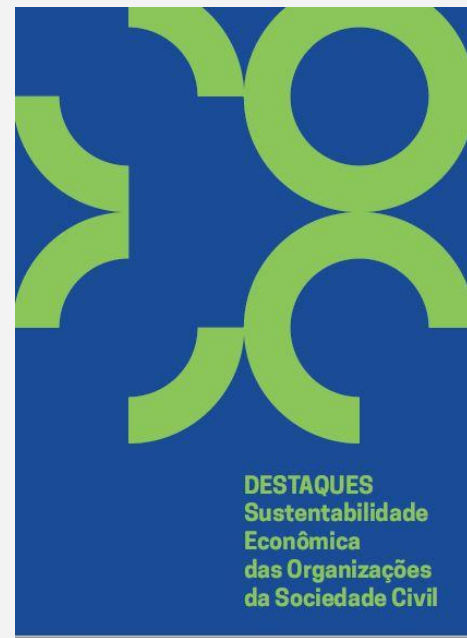
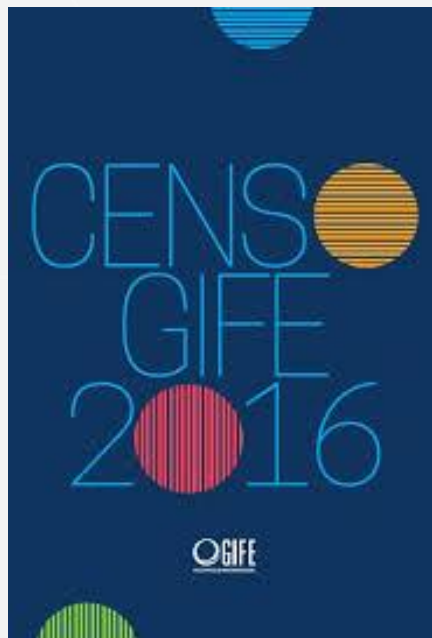


Fonte: FGV Direito SP



Panorama Cultural

referências



Obrigada !

aline.souza@fgv.br

aline@sbsa.com.br